



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0052300-44.2008.5.15.0024 em 20/07/2022 13:12:50 - b96260b e assinado eletronicamente por:

- FABIO HENRIQUE BILIERO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>
usando o código **22072013123904100000181604582**



Documento assinado pelo Shodo



CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE JAÚ - SP.
Rua Rolando D'Amico, 121 - Fones (14) 3622-4777 e 3624-8090 - CEP 17210-115

CENTRAL DE MANDADOS DE JAÚ

1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ, SP.

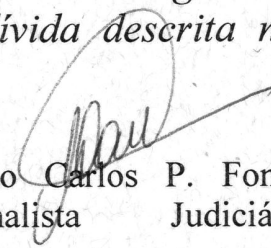
Proc. nº. 52300-44.2008

AUTO DE PENHORA A TERMO DE IMÓVEL

Aos dois (3ª. f) dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, eu Analista Judiciário infra-assinado, em cumprimento ao Provimento GP-CR nº. 05/2015, nos Autos em epígrafe, onde ANDERSON DOS SANTOS GODOI é exequente ROSANGELA APARECIDA SANCHES AIME DE SOUZA + 02 são executados, para pagamento da importância de R\$ 40.730,31 atualizada até 31/05/2015, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do(s) bem(ns) adiante relacionado(s):

ÍTEM 1: Parte ideal correspondente a 33,32% (trinta e três inteiros e trinta e dois décimos por cento) de UM TERRENO correspondente à metade do lote nº. 76 (setenta e seis), da Quadra "F" da Vila Presidente Kennedy, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, situado à Rua nº. 2, atualmente Rua Mario Pupo Aguiar, medindo 5m (cinco metros) de frente por 25m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando na frente com a referida rua, de um lado com a outra metade do lote nº. 76, pertencente a Jersey Firmino, de outro lado com o lote nº. 75 e nos fundos com o lote nº. 82, todos da mesma Quadra "F".

Av. nº. 2/2.834 - De conformidade com autorização contida na escritura pública lavrada aos 10 de janeiro de 1979 no 2º. Cartório de Notas de São Manuel-SP, livro nº. 74, fls. 79, faço a presente averbação de construção de uma casa de morada, de tijolos e telhas, com diversos cômodos internos, a qual recebeu o nº. 145, edificada pelo comprador, com autorização dos vendedores há mais de doze anos, no terreno retro matriculado, ora se incorporando ao mesmo. Dados extraídos da cópia da Certidão da Matrícula 20834 do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel-SP. Tudo para garantia da dívida descrita no mandado. Nada mais".


Antonio Carlos P. Fonseca
Analista Judiciário



291
J

CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE JAÚ - SP.
Rua Rolando D'Amico, 121 - Fones (14) 3622-4777 e 3624-8090 - CEP 17210-115

CENTRAL DE MANDADOS DE JAÚ

1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ, SP.

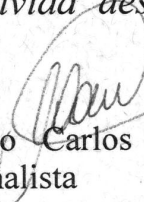
Proc. nº. 52300-44.2008

AUTO DE PENHORA A TERMO DE IMÓVEL

Aos dois (3ª. f) dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, eu Analista Judiciário infra-assinado, em cumprimento ao Provimento GP-CR nº. 05/2015, nos Autos em epígrafe, onde ANDERSON DOS SANTOS GODOI é exequente ROSANGELA APARECIDA SANCHES AIME DE SOUZA + 02 são executados, para pagamento da importância de R\$ 40.730,31 atualizada até 31/05/2015, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do(s) bem(ns) adiante relacionado(s):

ÍTEM 1: Parte ideal correspondente a 33,32% (trinta e três inteiros e trinta e dois décimos por cento) de UM TERRENO correspondente à metade do lote nº. 76 (setenta e seis), da Quadra "F" da Vila Presidente Kennedy, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, situado à Rua nº. 2, atualmente Rua Mario Pupo Aguiar, medindo 5m (cinco metros) de frente por 25m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando na frente com a referida rua, de um lado com a outra metade do lote nº. 76, pertencente a Jersey Firmino, de outro lado com o lote nº. 75 e nos fundos com o lote nº. 82, todos da mesma Quadra "F".

Av. nº. 2/2.834 - De conformidade com autorização contida na escritura pública lavrada aos 10 de janeiro de 1979 no 2º. Cartório de Notas de São Manuel-SP, livro nº. 74, fls. 79, faço a presente averbação de construção de uma casa de morada, de tijolos e telhas, com diversos cômodos internos, a qual recebeu o nº. 145, edificada pelo comprador, com autorização dos vendedores há mais de doze anos, no terreno retro matriculado, ora se incorporando ao mesmo. Dados extraídos da cópia da Certidão da Matrícula 20834 do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel-SP. Tudo para garantia da dívida descrita no mandado. Nada mais".


Antonio Carlos P. Fonseca
Analista Judiciário